



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.gov.br - Email: prefeitura@janauba.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2012

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À POSSE

O MUNICÍPIO DE JANAÚBA, representado pelo Secretário de Fazenda, Administração e Recursos Humanos, notifica o candidato aprovado abaixo identificado para adotar as providências a seguir descritas:

Nome:

Classificação:

Cargo:

Endereço:

1) **REALIZAR os exames** a serem apresentados à Junta Médica do Município:

...

...

Obs.: Se a Junta Médica julgar necessário, poderão ser solicitados exames complementares

2) **AGENDAR a perícia médica** no período de ... a ... de ... de 2014, pelos telefones (38) 3821-3931 ou (38) 9186-3091 da Clínica Santa Lúcia.

3) **COMPARECER para realizar a perícia médica** na Clínica Santa Lúcia, localizada na rua Barão do Gorutuba, n. 138, Centro, Janaúba – MG (agendamento dentro do período de .../.../2014 a .../.../2014).

4) **COMPARECER na Prefeitura** (Pç. Dr. Rockert, n. 92, Centro, Janaúba) **até ... de ... de 2014** (de 14:00 às 17:30 h) para entrega (pessoalmente) dos documentos (xerox legível e sem rasura, acompanhado do original para conferência):

- a) Carteira de identidade
- b) Certidão de nascimento ou casamento
- c) Título Eleitoral e comprovante regularidade das obrigações eleitorais
- d) Comprovante de regularidade das obrigações militares, se do sexo masculino
- e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF
- f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração* de que não é inscrito
- g) Atestado médico de aptidão física e mental emitido pela Junta Médica do Município
- h) Diploma ou certificado de escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente
- i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho/Órgão de Classe, se for o caso
- j) Declaração* e comprovação de exercício (se for o caso) de outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o artigo 37, XVI e XVII da Constituição Federal ou comprovante de pedido de exoneração de cargo não cumulável
- k) Declaração* de parentesco com servidor público municipal
- k) Declaração* de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda
- l) Certidão Judicial Negativa de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado
- m) 2 fotos 3x4, recentes

Obs.: Não será recebida documentação incompleta

* A partir de 10/08/2014, os formulários das declarações estarão disponíveis no site da Prefeitura

Os documentos e a perícia médica aqui indicados objetivam a comprovação dos requisitos básicos para investidura em cargo público (art. 6º da Lei 1.717/2007 e art. 20 da Lei 1.715/2007). Por consequência, **o não atendimento desta notificação nos prazos indicados** e o silêncio e a inércia do candidato aprovado serão interpretados como não interesse de assumir o respectivo cargo, implicando a **perda do direito à posse**.

Uma vez comprovados os requisitos para investidura, será providenciado o ato de nomeação e consequente convocação para posse.

Janaúba – MG, ... de ... de 2014.

José Maria da Silva

Secretário de Fazenda, Administração e Recursos Humanos